

1. PROJETO

Projeto 220082

2. ATIVIDADE

Contratação de empresa especializada em **locação de veículos** tipo Utilitário para atender às demandas do Projeto nº 220082 - Pesquisa Inovadora em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária (PINOVARA).

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotivos tipo utilitário, em regime de contratação de diária sem motorista, com quilometragem livre, seguro total para cobertura do veículo e cobertura para terceiros, cobertura total contra roubo, furto, colisão, incêndio, perda total, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, assistência 24 horas, contra avarias, sem franquia, com limpeza, ano de fabricação não superior a 03 (três) anos.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços justifica-se pelas demandas flutuantes do projeto, devido as necessidades de realização de vistorias, visitas técnicas, atividades de campo, transporte de equipamentos, visita a comunidades e assentamentos, dentre outras necessárias a realização das atividades de pesquisa e extensão e outras desenvolvidas pela Fundação. Atender as cidades indicadas para retirada dos veículos que serão utilizadas nas cidades indicadas por estado. A solicitação da locação ocorrerá mediante envio de Ordem de Fornecimento (OF) com antecedência mínima (Ex.: 48h), informando o local de retirada e que deverá ser o mesmo para a devolução. A contratada deve possuir rede credenciada ou disponibilizar os veículos no local indicado pela administração dentro do estado.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços na forma autorizada e em conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência;

5.2. Disponibilizar os veículos solicitados pela FAPEX em perfeitas condições de uso, abastecidos de forma completa;

5.3. Entregar automóvel com toda a documentação obrigatória, devidamente atualizada, em local a ser designado nos respectivos lotes;

5.4. Fornecer veículo equipado com cintos de segurança em todos os assentos, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

5.5. Fornecer veículo utilitário com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 ocupantes, capacidade para transportar carga mínima de 600kg, com combustível;

5.6. Garantir a substituição do veículo que apresente defeito no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, por outro do mesmo grupo ou de categoria superior, devendo a diária ser reposta em caso de ultrapassar o referido período;

5.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

5.8. Manter seguro total para os veículos locados, cobrindo as situações de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da CONTRATANTE, incluindo aparelhos de som e vidros, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive com cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas, com as seguintes coberturas mínimas:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.9. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubo que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora/contratada, salvo os casos em que o preposto da CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

5.10. Prestar esclarecimento à FAPEX sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

5.11. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, após encerrados os recursos garantidos pelo Princípio Constitucional da ampla defesa, bem como o que prescreve o artigo 2º da Resolução nº 568/80, do CONTRAN, serão ressarcidas pela FAPEX a locadora. Para facilitar este ressarcimento, a locadora deverá apresentar o recibo de pagamento da infração junto da documentação que comprove a locação do veículo pela FAPEX na data e horário da ocorrência.

5.12. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela FAPEX;

5.13. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

5.14. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura, devendo conter, no mínimo, as informações de nome do usuário, valor das tarifas, valor bruto da fatura e valor líquido da fatura;

5.15. Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da FAPEX, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

5.16. A CONTRATADA deverá possuir frota suficiente para atender as cidades indicadas para retirada dos veículos que serão utilizados nas cidades indicadas por estado. Devendo possuir rede credenciada ou entregar os veículos no local indicado pela administração.

6. DEMANDA DA FAPEX

A demanda tem como base as solicitações da Coordenação do Projeto, baseados na ocorrência de atividades que necessitem de veículos.

O registro de preços evita a manutenção de frota ociosa em cidades onde a demanda é baixa, garantindo economia ao pagar por uso.

7. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

Prestação de Serviços mediante envio de Ordem de Fornecimento (OF) com antecedência mínima de 48 horas informando o local de retirada e devolução do veículo.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Todas as propostas e lances atinentes a este certame serão julgados segundo o critério de **menor preço**, modo de disputa **aberto**, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº8.241/14.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, para as empresas que possuírem conta no Banco do Brasil, ou por meio de boleto bancário, para aquelas que mantiverem conta em outras instituições financeiras.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da certificação da regular execução do objeto pela Coordenadora do Projeto e do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

ANEXO I – LOTES A SEREM CONTRATADOS**LOTE 01**

- Estado de São Paulo: nas cidades de: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Iaras, Iperó, Marília, Pederneiras, Presidente Prudente, Promissão, Ribeirão Preto, Registro, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba, Taubaté e Ubatuba.
- Locação de Veículo tipo utilitário (ex: Ranger, Amarock, Hillux e similares).
- Local de Retirada e Devolução: Aeroporto de São Paulo (Congonhas e Guarulhos), de Viracopos e Ribeirão Preto.

LOCAÇÃO DIÁRIA				
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO UTILITÁRIO	Diárias	60	R\$ 972,40	R\$ 58.344,00

LOTE 02

- Estado da Bahia: nas cidades de Barra, Barreiras, Ibotirama, Muquém de São Francisco, Paratinga, Salvador e São Desidério.
- Locação de Veículo tipo utilitário (ex: Ranger, Amarock, Hillux e similares).
- Local de Retirada e Devolução: Aeroporto de Salvador.

LOCAÇÃO DIÁRIA				
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO UTILITÁRIO	Diárias	60	R\$ 972,40	R\$ 58.344,00

LOTE 03

- Estado do Espírito Santo: na cidade de Conceição da Barra, São Mateus e Vitória.
- Locação de Veículo tipo utilitário (ex: Ranger, Amarock, Hillux e similares).
- Local de Retirada e Devolução: Aeroporto de Vitória do Espírito Santo.

LOCAÇÃO DIÁRIA				
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO UTILITÁRIO	Diárias	60	R\$ 972,40	R\$ 58.344,00